

RESOLUÇÃO CONSEPE 17/2000

APROVA O PLANO CURRICULAR DO CURSO NORMAL SUPERIOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, HUMANAS E SOCIAIS, DO CÂMPUS DE SÃO PAULO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de maio de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 18/2000 - Processo 30/2000, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Curricular do Curso Normal Superior, turno noturno, do Centro de Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais, do Câmpus de São Paulo, criado conforme Resolução CONSEPE 14/2000, cujos Perfil Profissiográfico e Currículo constam anexos.

Artigo 2º - O Currículo, ora aprovado, será implantado no 2º semestre letivo de 2000, para os matriculados no 1º semestre.

Artigo 3º - O Plano de Implantação, Conteúdo Programático e demais características do referido Curso constam do respectivo Processo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Vice-Reitor no Exercício
da Presidência

Perfil Profissiográfico do Curso Normal Superior

1. Objetivos Gerais:

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;
- posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;
- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria, não só do meio ambiente mas também do contexto sócio-político e econômico no qual está inserido;
- desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação;
- compreender de forma ampla e consistente o fenômeno e a prática educativos, considerando as características das diferentes realidades e níveis de especialidades em que se processam;
- articular o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando a produção do conhecimento e a solução de desafios e de problemas da prática pedagógica;
- reconhecer a aprendizagem como um processo de construção contínua de conhecimento realizado pelo indivíduo, sendo que este está inserido em um contexto social e cultural específico.

2. Objetivos Específicos:

Habilitar o profissional, para atuar:

- na educação infantil promovendo práticas educativas que considerem o desenvolvimento integral da criança até 6 anos, em seus aspectos físico, psico-social e cognitivo linguístico;
- na formação para o magistério das séries iniciais do ensino fundamental, conhecendo e adequando os conteúdos da língua portuguesa, da matemática, de outras linguagens e códigos, do mundo físico e natural e da realidade social e política de modo a assegurar sua aprendizagem pelos alunos a partir de 6 anos.

3. Perfil do Profissional a ser formado:

O profissional formado pelo Curso Normal Superior ministrado pela Universidade São Francisco deverá ter as seguintes: aptidões, capacidades e habilidades especificadas pelas Diretrizes Curriculares para os cursos de Formação de Professores:

- exercer atividades de ensino nos diversos níveis e modalidades previstas pelo sistema, conforme sua habilitação especializada: educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental;
- atuar em todos os espaços e ambientes da educação, formal ou não formal, tais como nos programas de educação popular, de educação de adultos, de educação especial;
- dominar os conteúdos disciplinares das áreas de sua escolha e as respectivas didáticas e metodologias com vistas a conceber, construir e administrar situações de aprendizagem e de ensino;
- utilizar as ciências humanas e sociais bem como os conhecimentos das ciências da natureza e as tecnologias como referências e instrumentos para o ensino formal e para a condução de situações educativas em geral;

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 17/2000

- atuar no planejamento, organização e gestão dos sistemas de ensino, nas esferas administrativa e pedagógica, com competência técnico-científica, com sensibilidade ética e compromisso com a democratização das relações sociais na instituição escolar e fora dela;
 - ser capaz de estabelecer um diálogo entre a sua área e as demais áreas do conhecimento – das ciências humanas e sociais, da natureza e das tecnologias -, relacionando o conhecimento científico e a realidade social, conduzindo e aprimorando suas práticas educativas e propiciando aos seus alunos a percepção da abrangência dessas relações;
 - Contribuir com o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição em que atua, realizando o trabalho pedagógico de maneira coletiva e solidária, interdisciplinar e investigativa, desenvolvendo saberes educacionais, a partir das questões vividas na prática educativa;
 - Exercer um papel catalisador do processo educativo, possibilitando a articulação dos sujeitos escolares entre si e destes com os movimentos socioculturais da comunidade, em geral, assim como contribuir com a construção e organização coletiva de sua categoria profissional;
 - Realizar o trabalho pedagógico de maneira coletiva, interdisciplinar e investigativa, desenvolvendo saberes educacionais, a partir de questões vividas na prática educativa;
 - Exercer liderança pedagógica e intelectual, articulando-se nos movimentos socioculturais da comunidade, em geral, assim como especificamente em sua categoria profissional;
 - Desenvolver pesquisas no campo teórico-investigativo da educação e especificamente da docência, podendo dar continuidade, como pesquisador, à sua formação.
4. Campo de Atuação:
- Cuidado e educação em creches;
 - Ensino em classes de educação infantil;
 - Atendimento a educação inclusiva de portadores de necessidades educativas especiais;
 - Educação de jovens e adultos equivalentes aos anos iniciais do ensino fundamental;
 - Ensino em classes de séries iniciais do ensino fundamental.

CURSO NORMAL SUPERIOR

- C.H. 3.284 h/a – Duração 8 semestres

| SEMESTRE | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|----------|--|---------------|
| 1º | Ciências da Natureza | 68 |
| | Ciências Humanas | 68 |
| | Humanidades | 68 |
| | Ciências Simbólico-Formais | 34 |
| | Leitura e Produção de Textos I | 34 |
| | Escola e Contexto I | 68 |
| | Total | 340 |
| 2º | Biologia da Educação | 68 |
| | Psicologia da Educação | 68 |
| | Filosofia da Educação | 68 |
| | Sociologia da Educação | 68 |
| | Leitura e Produção de Textos II | 34 |
| | Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Creche | 134 (*) |
| | Total | 340 |
| 3º | Organização e Funcionamento da Escola | 68 |
| | Psicologia do Desenvolvimento | 68 |
| | História da Educação | 68 |
| | Didática | 68 |
| | Escola e Contexto II | 68 |
| | Total | 340 |

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 17/2000

| SEMESTRE | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|--------------|--|---------------|
| 4º | Literatura Infantil | 34 |
| | Estudo do Homem Contemporâneo | 34 |
| | Psicologia da Aprendizagem | 68 |
| | Metodologia da Educação Infantil – Conhecimento | 68 |
| | Metodologia da Educação Infantil – Desenvolvimento | 68 |
| | Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil | 34 |
| | Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Pré-Escola | 134 (*) |
| | Total | 440 |
| 5º | Planejamento de Ensino | 34 |
| | Teologia e Sociedade | 34 |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Linguagens e Comunicação I | 68 |
| | Estudos Independentes I | 134 (*) |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Ciências Humanas I | 68 |
| | Escola e Contexto III | 68 |
| | Total | 406 |
| 6º | Educação Inclusiva | 34 |
| | Metodologia da Pesquisa em Educação | 34 |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Linguagens e Comunicação II | 68 |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, Matemática I | 68 |
| | Estudos Independentes II | 134 (*) |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Ciências Humanas II | 34 |
| | Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental | 134 (*) |
| | Total | 506 |
| 7º | Avaliação e Produção de Material Didático | 34 |
| | Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso | 34 |
| | Estudos Independentes III | 134 (*) |
| | Metodologia do Ensino Fundamental – Ciências da Natureza, Matemática II | 68 |
| | Avaliação da Aprendizagem | 34 |
| | Estatística | 34 |
| | Seminários Integradores I | 34 |
| | Sistematização e Produção de Textos | 34 |
| | Total | 406 |
| 8º | Trabalho de Conclusão de Curso | 68 |
| | Estudos Independentes IV | 134 (*) |
| | Educação e Criatividade | 34 |
| | Educação de Jovens e Adultos | 34 |
| | Aprendizagem e as Novas Tecnologias Educacionais | 68 |
| | Seminários Integradores II | 68 |
| Total | 406 | |

(*) = 34 horas-docentes + 100 horas-alunos